



DIÁRIO OFICIAL

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, quinta-feira, 5 de junho de 2025

13 Páginas

EDIÇÃO Nº 1336

20ª LEGISLATURA – ANO VII – 2025

MESA DIRETORA

WENDEL LIMA (MDB)

Vice-Presidente

MARCELO ROSA

(MDB)

2º Vice-Presidente

SABRINA ASTORI

(PSB)

Presidente

ROSANA PINHEIRO

(PSD)

1ª Secretária

OLDAIR ROSSI
(UNIÃO BRASIL)

2º Secretário

VEREADORES

ANSELMO BIGOSSO
(PP)

KAMILA ROCHA
(MOBILIZA)

TAINÁ COUTINHO
(PRD)

DENIZART ZAZÁ
(PODEMOS)

LEANDRO INÁCIO
(DC)

THIAGO GARROCHO
(PL)

FELIX JULIATTI
(PRD)

PROFESSOR LUCIANO
(PP)

THIAGO MAGNO
(REPUBLICANOS)

IZAC QUEIROZ
(PP)

DITO XARÉU
(MOBLIZA)

VINÍCIUS LINO
(PL)

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria
@camaramunicipaldeguarapari

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
Telefone: (27) 3261-3414

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:
ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
LIGUE OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739
e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br



COMISSÕES PERMANENTES

20ª LEGISLATURA – ANO VII

01/01/2025 a 31/12/2026

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CRJ

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE
KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR
ANSELMO BIGOSSI (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) PRESIDENTE
DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) RELATOR
MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO - CSOF

DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) PRESIDENTE
ANSELMO BIGOSSI (PP) RELATOR
PROFESSOR LUCIANO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - CMAP

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL) PRESIDENTE
DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) RELATOR
ANSELMO BIGOSSI (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPD

DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) PRESIDENTE
DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR
ANSELMO BIGOSSI (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DIREITOS DA MULHER - CDPDM

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE
KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR
MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CEC

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE
ROSANA PINHEIRO (PSD) RELATOR
WENDEL LIMA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS

MARCELO ROSA (MDB) PRESIDENTE
KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR
DITO XARÉU (MOBILIZA) MEMBRO

COMISSÃO TURISMO E ESPORTE - CTE

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE
DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR
ROSANA PINHEIRO (PSD) MEMBRO

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

20ª LEGISLATURA – ANO VII

01/01/2025 a 31/12/2026

DEMOCRACIA CRISTÃ - DC

LEANDRO INÁCIO

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB

MARCELO ROSA
WENDEL LIMA

MOBILIZA

DITO XAREU

KAMILLA ROCHA

PARTIDO LIBERAL - PL

VINICIUS LINO

THIAGO GARROCHO

PODEMOS

DENIZART ZAZÁ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP

IZAC QUEIROZ

PROFESSOR LUCIANO

ANSELMO BIGOSSI

PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD

TAINÁ COUTINHO

FELIX JULIATTI

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

SABRINA ASTORI

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

ROSANA PINHEIRO

REPUBLICANOS

THIAGO MAGNO

UNIÃO BRASIL

OLDAIR ROSSI

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

ROSANA PINHEIRO – PROCURADORA ESPECIAL

KAMILLA ROCHA – 1ª PROCURADORA ADJUNTA

TAINÁ COUTINHO – 2ª PROCURADORA ADJUNTA



PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.583/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **DAVI VIEIRA CORDEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CCL-05**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 09 de maio de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.584/2025

DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores: WELINGTON ALVES XAVIER; **Presidente**, RENAN NUNES DE BARROS; **Secretário**; DANIELLA DA SILVA SOUZA VAILLAN, **membro**; ELIZANGELA XAVIER DOS SANTOS; **membro**; ALCIMARA BARROZO PEREGRINO; **membro**; DEIJAIR ANTONIO TURI; **membro**; THIAGO DOS SANTOS ROCHA ARAUJO; **membro**; BRUNA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA KRUGEL; **membro**; RAIANY ASTORI BUBACK; **membro**; e SUZANA APARECIDA PEREIRA; **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/05/2025.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.551/2025.

Art. 6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 12 de maio de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 05 de junho de 2025

EDIÇÃO Nº 1336

Página 4

PORTARIA Nº 9.585/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARREGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a **Comissão** encarregada de avaliar a qualidade das informações prestadas pelo **Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guarapari**, formada pelos servidores: DANILO LIMA COSTA, MARIA DA PENHA BASTOS, AUDINEIA DA COSTA FERNANDES, MATHEUS LIRA BARBOSA, MIQUEIAS PEREIRA LOYOLA, SIRLAN FERREIRA DOS SANTOS, LUCAS FERNANDES BELARMINDO, BRUNO SANT'ANA ASTORI, GUILHERME MENDES SOARES, LANA SIMÕES VASCO DE ALMEIDA, LUIZ CLAUDIO SANT'ANA SANTOS, POLYANNA SILVA DOS SANTOS, SERGIO LIBRELATO DALMAGRO, SGUALDO CHIANELLI JUNIOR, e TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA.

Art. 2º – A Comissão deverá avaliar o atendimento a todos itens que constituem exigências dos órgãos fiscalizadores, sobretudo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como a atualização em tempo real dos dados divulgados no sítio eletrônico institucional, a fim de garantir ao cidadão o direito fundamental de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art.3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2025, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 45% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/05/2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.552/2025.

Art. 7º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 12 de maio de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.586/2025

DISPÕE SOBRE GRUPO DE TRABALHO ENCARREGADO DE PROCEDER A CONTINUIDADE DO ENVIO MENSAL DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional;



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 05 de junho de 2025

EDIÇÃO Nº 1336

Página 5

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta RFB/MTP Nº 03, de 19 de abril de 2022, que alterou a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, e prorrogou o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – e-Social para o 4º grupo de obrigados; de modo que o mencionado Sistema entrou em funcionamento na sua 3ª fase, em todos os Órgãos da Administração Pública, a partir de 22 de agosto de 2022, e os eventos relacionados à saúde e segurança do trabalhador (4ª e última fase) deverão ser enviados mensalmente.

CONSIDERANDO o envio mensal da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF – e outras, na forma disciplinada no Manual de Orientação do e - Social, sendo imprescindível a participação de servidores de diversos setores desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores: INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, **Coordenador**; ADRIANA TRINDADE FERREIRA, **Subcoordenador**; KAMILA ALMEIDA GRASSI SILVA, **Secretária**; CLAUDIO LAIBER, **membro**; GIBSON MARCELINO PINTO, **membro**; LEONARDO BARBOSA PEREIRA, **membro**; MOAB DE BRITO SANTOS, **membro**; RAYANNY DA SILVA, **membro**; GEISA BARBOSA ANASTACIO, **membro**; LUCELIA PEREIRA DE FARIAS, **membro**; THAIS SANTOS BENEVIDES HELMER, **membro**; e WUDSON PEREIRA DA SILVA, **membro**; para compor o Grupo de Trabalho do envio mensal do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social, no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - Compete à Comissão de implantação do Sistema e-Social, dentre outras atribuições:

I - Propor medidas e recursos necessários à implantação e manutenção do e-Social no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari;

II - Coordenar as atividades relativas ao Programa;

III - Estudar melhorias e propô-las à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guarapari para implantá-las no módulo e-Social;

IV - Promover a divulgação e zelar pelo cumprimento do Programa;

V - Sugerir treinamentos, campanhas e medidas organizacionais necessárias à implantação do Programa;

VI - Acompanhar as alterações dos manuais, o funcionamento do módulo e-Social que será implantado ao Sistema de Recursos Humanos e as possíveis situações de inconsistências durante seu uso e/ou envio de informações;

VII - Garantir a implantação total do Programa.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho de continuidade do envio mensal do Sistema e-Social nesta Câmara Municipal de Guarapari deverá funcionar com os membros designados no artigo 1º, podendo ocorrer participação parcial de seus integrantes nas reuniões deliberativas, quando os assuntos a serem tratados forem pertinentes a uma área técnica específica.

Art.4º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2025; podendo ser prorrogado.

Art. 5º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/05/2025.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.553/2025.

Art. 9º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 12 de maio de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 05 de junho de 2025

EDIÇÃO Nº 1336

Página 6

PORTARIA Nº 9.587/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Temporária de Apoio às Atividades Plenárias (AAP), das atividades relativas ao exercício de 2025 da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: LUCIANE NUNES DE SOUZA, **Presidente**; ALESSANDRO SILVA LEITE JUNIOR, **membro**; ANA CAROLINA COSTA DA SILVA, **membro**; DANILO LIMA COSTA, **membro**; ALESSANDRA MORAES TEIXEIRA, **membro**; EDUARDO HENRIQUE NORBIM, **membro**; PATRÍCIA CASTRO DE PAULA, **membro**; ILSUMMER DE SOUZA DINELLI, **membro**; SIDNEY FRANÇA ASSIS, **membro**; SUZANA APARECIDA PEREIRA, **membro**; RAISSA NOGUEIRA COUTINHO ZAN, **membro**; e CLAUDIO LAIBER; **membro**.

Art. 2º – A Comissão deverá auxiliar as Sessões Plenárias, sendo elas Ordinárias e/ou Extraordinárias, fornecendo apoio procedimental às atividades do legislativo, bem como assessorando à mesa diretora, em conjunto com as chefias de Gabinete da Presidência na elaboração da Ordem do dia das Sessões Plenárias e nas solenidades, audiências públicas, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo;

Art.3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2025.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/05/2025.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.554/2025.

Art. 7º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 12 de maio de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.588/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando que a Lei nº 14.133/21 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e regulamentada pela Resolução nº 642 de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art.1º – Designar os Servidores: IVAN PIMENTEL MONTEIRO, RENAN NUNES DE BARROS, ANDREA RAMOS GANTE, BRUNO SANT ANA ASTORI, CECILIA MESQUITA GONCALVES GOBBI, e GILCEIA CRISTINA GOMES CORRADI, para atuarem como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - O Agente de Contratação/Pregoeiro **WAGNER RUDECK SHEL COCK** foi designado através da Portaria nº 8.576/2023, de 01/11/2023.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 05 de junho de 2025

EDIÇÃO Nº 1336

Página 7

Art. 3º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/05/2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.555/2025.

Art. 7º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 12 de maio de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.589/2025

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARGADA
DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e a Resolução nº 644/2023 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão encarregada de proceder à avaliação dos estudantes encaminhados pelo Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE/ES; para provimento de vagas de bolsas de estágio existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: BERNARDO GARCIA CARVALHO, **presidente**; MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS, **membro**; MATHEUS CARNETTI CAETANO, **membro**; RODRIGO PIMENTEL DE CARVALHO, **membro**; JOSÉ MARIA DOS SANTOS, **membro**; BRENDA SILVA PORTO, **membro**; ANDRE SILVA SANTOS; **membro**; e CARLOS HENRIQUE SALINO NOGUEIRA; **membro**.

Art. 2º – A seleção dos estudantes de nível superior e médio ocorrerá por meio de entrevista, após ter sido realizado o cadastro no site do CIEE/ES.

Art.3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2025, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 25% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Parágrafo único – A gratificação atribuída aos membros desta Comissão que era de 35%, passou a corresponder a 25% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara a partir de 06/03/2025.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/05/2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.557/2025.

Art. 8º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 12 de maio de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PORTARIA Nº 9.590/2025

DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

CONSIDERANDO o aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de junho de 1991, que trata da política nacional de arquivos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 40, de 09 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sobre a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação Documental – CAD**: WENIA FREGONA DOS SANTOS; LUCIANE NUNES DE SOUZA; JESSICA PEIXOTO; TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA; HUMBERTO LUIZ HELMER; ADELSON ARPINI; ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA; GILMAR COSTA MACHADO; LEONARDO BARBOSA PEREIRA; MARCIA SEVERNINI DA VITORIA; RENATA DA CONCEIÇÃO CHAGAS; e THAYS ROSA BARROS.

Art. 2º – Compete à Comissão de Avaliação Documental – CAD, dentre outras atribuições:

I – Revisar o Projeto de Gestão de Documentos proposto pela empresa Ágape Assessoria e Consultoria LTDA, e, indicar ao gestor quais medidas a serem adotadas para cumprimento

das atividades propostas, dentre elas, a publicação do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e a publicação da Tabela de Temporalidade Documental (TTD);

II - Conferir a documentação relacionada para descarte, resultante do contrato, firmado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda;

III – Providenciar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nos moldes estabelecidos pela legislação pertinente;

IV – Providenciar o Edital de Eliminação de Documentos na forma da lei;

V – Supervisionar a eliminação dos documentos após a publicação do edital, em todas as suas etapas e de acordo com as regras vigentes.

VI – Fazer o registro fotográfico em todas as etapas do trabalho da comissão, em especial, durante o processo de eliminação dos documentos.

VII – Desenvolver outras atividades correlatas para fiel cumprimento dos trabalhos da comissão.

Art.3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2025, podendo ser prorrogada.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

Art.5º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 05 de junho de 2025

EDIÇÃO Nº 1336

Página 9

Art.6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/05/2025.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.558/2025.

Art.8º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 12 de maio de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.591/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover a organização, transparência e eficiência da legislação municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pela Secretaria-Geral da Mesa, que sugere a criação de uma Comissão/Grupo de Trabalho destinado à consolidação das leis desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a consolidação das leis é um instrumento essencial para garantir a clareza e organização do ordenamento jurídico, reunindo em um único diploma legal as normas que tratam de uma mesma matéria, facilitando sua consulta e promovendo maior acessibilidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14 da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que estabelecem as diretrizes e procedimentos para a consolidação da legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a referida Comissão com servidores dedicados às mencionadas tarefas, de modo a garantir a eficiência, eficácia e efetividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO DE ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, com a finalidade de realizar o processo de revisão, organização e consolidação das leis municipais.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados para desenvolver os trabalhos de forma gradual e organizada:

Vinícius Ribeiro Cortázio – **Presidente**; Victor dos Santos Mattos – **Vice-Presidente**; Ariano Nascimento dos Santos – **Secretário**; Paulo Marcelo Alves Rocha – **Membro**; Daython Lyrio dos Santos – **Membro**; Lucélia Pereira de Farias – **Membro**; Renata Santiago Ribeiro; – **Membro**; Fabiano Marcelino Lorenzon – **Membro**; Gibson Marcelino Pinto – **Membro**; Ingrid Barroso De Oliveira Nascimento – **Membro**; Jessica Peixoto – **Membro**; e Reginalva Aparecida Caprioli – **Membro**.

Art. 3º - A Comissão deverá elaborar um cronograma de trabalho, estabelecendo prazos para cada etapa do processo de consolidação legislativa, garantindo a eficiência e a qualidade dos resultados.

Art. 4º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2025, podendo ser prorrogada.

Art. 5º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 05/05/2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.559/2025.

Art. 8º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 12 de maio de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 05 de junho de 2025

EDIÇÃO Nº 1336

Página 10

PORTARIA Nº 9.592/2025

DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o preceituado no art. 124 e 126 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores: HUDSON LEAL COTTA, **Presidente**; MARCELO DELA FINA INACIO, **Secretário**; ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE, **membro**; ARIANO NASCIMENTO DOS SANTOS, **membro**, MARIA EMILIA REZENDE HOSKEN, **membro**; e DANILO STEHLING FERREIRA SILVA, **membro**; para compor a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art.3º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art.4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/05/2025.

Art.5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 9.560/2025.

Art.6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 12 de maio de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.593/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas férias regulamentares aos servidores da Câmara Municipal de Guarapari:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO
032566	MAURICIO CENA SOUZA NOBRE	02/06/2025 A 01/07/2025
032867	WAGNER RUDECK STHEL COCK	02/06/2025 A 01/07/2025

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 16 de maio de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 05 de junho de 2025

EDIÇÃO Nº 1336

Página 11

PORTARIA Nº 9.594/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MIRTES AGOSTINHO ESPINOSO DA SILVA, Matrícula nº 030631, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 07/2025, e Processo Administrativo nº 632/2025; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa JOSÉ ALVES LINHARES (ZÉ DO GÁS), CNPJ 47.200.288/0001-01, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijas de 13 kg (modelo P13), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/ES no decorrer do exercício de 2025; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de maio de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.595/2025

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; com fulcro no art. 88 da Lei Municipal nº 1278/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Guarapari.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias do servidor listado abaixo, a partir do dia 02/06/2025, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 a 06/03/2025, com o direito de poder gozá-las oportunamente:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
032867	WAGNER RUDECK STHEL COCK	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 30 de maio de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.596/2025

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando Inciso V do Artigo 70 da Lei nº 1.278/1991 e a emissão da Portaria/IPG nº 060/2025, de 29/05/2025 emitida pelo Instituto de Previdência de Guarapari no DOM/ES, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição a servidora do Legislativo Municipal.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 05 de junho de 2025

EDIÇÃO Nº 1336

Página 12

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Taquígrafo Parlamentar, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição da servidora RUTH RAMALHETE FERREIRA, em 01/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 30 de maio de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

SECRETARIA LEGISLATIVA

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX

LICITAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX

CONTRATOS

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX

OUTRAS PUBLICAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

SABRINA ASTORI

Presidente

WENDEL LIMA

1º Vice-Presidente

MARCELO ROSA

2º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO

1ª Secretária

OLDAIR ROSSI

2º Secretário

GESTÃO ADMINISTRATIVA

LUCIANE NUNES DE SOUZA

Diretor Geral

RENAN NOSSA GOBBI

Procurador Geral

INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

ADRIANA TRINDADE FERREIRA

Diretor Contábil

THAYS ROSA BARROS

Operador do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM

Responsável pela Publicação